



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 969, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), em atendimento às determinações constantes do Acórdão nº 8792/2017-TCU-1ª Câmara, Sessão de 19/09/2017, e tendo em vista as informações contidas no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.00.000.012426/2016-26, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria de retificação](#) publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2017, Seção 2, fl. 46, referente a Humberto de Paiva Araújo, Subprocurador-Geral da República aposentado, matrícula 327-1.

Art. 2º Alterar a [Portaria PGR/MPF nº 813, de 16/9/2016](#), publicada no DOU de 19/9/2016, Seção 2, com motivação no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 79/2018, de 25/1/2018, para que onde se lê:

"Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a Humberto de Paiva Araújo, matrícula 327-1, no cargo de Subprocurador-Geral da República da carreira do Ministério Público Federal, com proventos do cargo intermediário da carreira..."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a Humberto de Paiva Araújo, matrícula 327-1, no cargo de Procurador Regional da República da carreira do Ministério Público Federal..."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 26 out. 2018. Seção 2, p. 55.](#)